



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Quarta-feira • 8 de Fevereiro de 2023 • Ano XIX • Nº 6926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wilson Ribeiro Pedreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tv Lidio Pena s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTUWODM5OEFDRENBMJNCNT

Edital



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, BA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salinas da Margarida, em cumprimento de Decisões judiciais proferidas nesta Comarca de Nazaré/Ba, as quais determinam a promoção da nomeação e posse dos demandantes aos cargos pretendidos, CONVOCA os(as) Senhores(as):

- | | |
|---|---|
| 01-Adeildes Oliveira dos Reis – CPF. 011.794.365-71; | 27-Francisco Texeira dos Santos – CPF. 651.068.145-53; |
| 02-Adelia Maria de Jesus Conceicao – CPF. 029.798.775-57; | 28-Geisa Pinheiro Pereira de Jesus – CPF. 043.350.575-39; |
| 03-Agdo Martins da Rocha Neto – CPF. 053.292.425-84; | 29-Gisele Aparecida Alves Santos – CPF. 015.855.605-45; |
| 04-Alex Lima Rodrigues dos Santos – CPF. 829.704.915-91; | 30-Henrique de Jesus Nunes – CPF. 064.025.375-00; |
| 05-Anderson de Oliveira Bastos Miranda – CPF. 031.984.635-05; | 31-Jeane Santos Novais – CPF. 043.978.335-67; |
| 06-Andressa da Silva Santos – CPF. 072.607.755-05; | 32-Jeilza Spínola de Souza Santos – CPF. 000.473.315-00; |
| 07-Anny Caroline Silva Dias – CPF. 041.679.565-00; | 33-Jeremias Conceicao Araujo – CPF. 053.848.455-11; |
| 08-Bruna de Santana Silva – CPF. 069.203.085-92; | 34-Joice Machado Texeira da Silva – CPF. 922.287.635-00; |
| 09-Carolina Monteiro Ventura – CPF. 031.418.365-58; | 35-Katia Soraya Oliveira de Araujo – CPF. 824.839.575-87; |
| 10-Catarina Paula Ikuta de Souza – CPF. 052.371.095-00; | 36-Laudenice Souza Eloi – CPF. 055.679.525-38; |
| 11-Claudenilton Elias de Santana – CPF. 028.381.535-36; | 37-Leila Ferreira Correia Ribeiro – CPF. 027.897.325-66; |
| 12-Claudio de Oliveira – CPF. 035.494.345-61; | 38-Marcos Paulo de Jesus – CPF. 961.458.545-53; |
| 13-Claudio Santiago – CPF. 598.298.855-34; | 39-Marta da Silva Sacramento – CPF. 001.630.055-67; |
| 14-Cleisimara Nascimento dos Santos – CPF. 065.192.745-50; | 40-Mauira Costa dos Santos – CPF. 048.445.965-19; |
| 15-Cristiane Viana Mendes da Silva - CPF: 904.947.095-53; | 41-Naiara Sobrinho do Nascimento – CPF. 008.696.965-05; |
| 16-Dagmar Cristina de Jesus Bispo - CPF: 027.072.225-42; | 42-Rafael de Jesus Pereira – CPF. 006.755.725-25; |
| 17-Daiane de Jesus Sena - CPF: 059.871.615-76; | 43-Raimundo Nonato sena Leal – CPF. 682.548.575-04; |
| 18-Daniela da Silva Santos – CPF. 012.384.925-09; | 44-Raimundo Santos Basílio Junior – CPF. 978.306.405-30; |
| 19-Dansleide de Jesus Almeida Santana - 854.394.875-49; | 45-Romenilda dos Santos Roque – CPF. 046.638.205-73; |
| 20-Edir Desidério dos Santos – CPF. 036.950.805-07; | 46-Rosevaldo Ramos de Souza – CPF. 966.170.715-49; |
| 21-Edmundo Santos Azevedo – CPF. 291.881.645-00; | 47-Rosiane Lima Evangelista – 016.770.765-50; |
| 22-Ednalva Natividade da Cruz Oliveira – CPF. 436.639.905-91; | 48-Stefanir Almeida de Queiroz – CPF. 020.102.185-40; |
| 23-Edvania Pereira Rasteli da Silva – CPF. 795.529.435-15; | 49-Suilan Rodrigues Boa Morte – CPF. 057.717.855-55; |
| 24-Elias Mota de Oliveira – CPF. 576.816.005-15; | 50-Tatiane Rangel Rebouças – CPF. 057.067.405-00; |
| 25-Eliomar Ferreira Matos – CPF. 598.552.585-68; | 51-Valdineia dos Reis Santos – CPF. 021.226.915-14; |
| 26-Emerson de Jesus Amparo – CPF. 857.676.125-44; | 52-Vaneise de Oliveira Brito – CPF. 070.142.725-60; |

A comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, às 09:00h, afim de que sejam investidos e tomem posse do cargo público ao qual foram aprovados no Edital 001/2016.

Dos requisitos para investidura nos cargos, o qual deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados (acima listados) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do dia 15 de fevereiro de 2023, conforme previsto nos itens 11 e 12 do Edital nº 001/2016:

11.1 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da nomeação;
- g) estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- h) apresentar o Diploma de conclusão do Curso referente à escolaridade mínima exigida para a função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;



- i) estar regularmente inscritos nos Conselhos de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- j) apresentar Atestado de Saúde Ocupacional expedido pelo Serviço de Medicina Ocupacional sob a responsabilidade da Administração Municipal, comprovando estar o candidato apto físico e mental a assumir as atribuições da Função;
- k) apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais;
- l) apresentar cópias do RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Carteira do Conselho para os cargos definidos em pré-requisito, CNH válida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver);
- m) entregar duas fotos recentes 3x4.

11.2 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item 14.1 do Edital deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

11.3 No ato da investidura no CARGO anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas neste Edital.

12. DO PROVIMENTO DE CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

12.1 O provimento dos CARGOS obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

12.2 Os candidatos habilitados neste Concurso Público e convocados para nomeação serão regidos pelas Leis Municipais 328/2006, 454/201, 535/2015 e 544/2015. As convocações para nomeação serão feitas através de Editais afixados no mural da Prefeitura de Salinas da Margarida, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal Salinas da Margarida no site <https://www.salinasdamargarida.ba.gov.br/site/diariooficial> (link atualizado)

12.3 O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura de Salinas da Margarida a convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária.

12.4 O candidato habilitado no Concurso Público, e convocado para a Posse, poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado à Prefeitura de Salinas da Margarida, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da posse. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos habilitados na Função.

12.5 Quando do ato da convocação dos candidatos habilitados que ainda tenham permanecido em posição de empate serão aplicados pela administração Pública Municipal os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos.

12.6 O Ato de Admissão do candidato aprovado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, feito por Serviço Médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Salinas da Margarida, e pela apresentação dos documentos comprobatórios das exigências contidas no presente Edital.

12.7 Deverão ser comprovados no ato da convocação os requisitos exigidos no ato da Inscrição e também as condições satisfatórias de saúde física e mental para o exercício da Função, as quais não poderão ser incompatíveis com as atribuições dos Cargos, comprovadas por inspeção médica promovida por serviço médico sob a responsabilidade da Prefeitura de Salinas da Margarida.

12.8 Somente será admitido o candidato aprovado que for julgado, na Inspeção Médica, apto física e mentalmente para o exercício dos CARGOS e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos.

12.9 A avaliação médica e psicológica é de caráter eliminatório.

12.10 Os candidatos aprovados no Concurso e convocados serão contratados pelo regime Estatutário, conforme Lei Municipal Complementar nº 001/2009.

O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias faculta à Prefeitura de Salinas da Margarida a convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação e não protocolar em tempo hábil o requerimento de desistência temporária, conforme o item 12.3 do Edital nº 001/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinas da Margarida, Ba, 07 de fevereiro de 2023.

WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito Municipal

Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061